

LEI MUNICIPAL Nº 607/2015

**EMENTA:** Denomina o Loteamento localizado às margens da BR – 424, com fundos para Rua Quintino Bocaiuva na Cidade das Correntes/PE de “**BAIRRO LUIZ SOARES CARDOZO**”, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Denomina o Loteamento localizado às margens da BR – 424, com fundos para Rua Quintino Bocaiuva na Cidade das Correntes/PE de “**BAIRRO LUIZ SOARES CARDOZO**”.

**Art. 2º.** A entrada pela Rua Quintino Bocaiuva ao Loteamento recebe o Nome de **TRAVESSA JOSÉ LUIZ IRMÃO**.

**Art. 3º.** A Rua Projetada “A” recebe o Nome de **RUA MÁRIO ROSA DE AZEVEDO**.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2015.

  
**EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES**  
**PREFEITO**

## C E R T I D ã O

BARBARA MICHELE SILVA, ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE da Prefeitura Municipal das Correntes no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

### CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, nos termos do Art. 97, Inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos, XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, a **LEI MUNICIPAL Nº 607**, Denomina o Loteamento localizado às margens da BR - 424, com fundos para Rua Quintino Bocaiuva na Cidade das Correntes/PE de “**BAIRRO LUIZ SOARES CARDOZO**”, e dá outras providências, em 23 de março 2015.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES,  
PERNAMBUCO, em 23 de março de 2015.

  
BARBARA MICHELE DA SILVA  
Assessora Especial de Gabinete